



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6871/2019

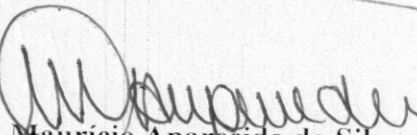
O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 6º da Emenda da Constitucional e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Servidora **DEUZELAINE APARECIDA FORMIGONI PAVESI**, com proventos integrais, no total de R\$- 40.746,84 (quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) ao ano, correspondente a R\$- 3.395,57 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Mandaguáçu, 21 de março de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
13.764 Edição
de 27 03 2019
Secretário C3